



Gabinete do
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

PROJETO DE LEI Nº 122/2025 **DE 26 DE SETEMBRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE: ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI Nº **3.091, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020, E DÁ** **OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ILDO DA SILVA GUSMÃO, Prefeito do Município de Francisco Morato, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 3.091, de 20 de fevereiro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a denominar o bem público em que se encontra instalado o Terminal Rodoviário Leste, localizado na Rua das Magnólias, nº 1, CEP 07990-100 - Belém Capela, neste Município, de “Terminal Leste Raul Shiguemitsu Sunao”.”(NR)

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Francisco Morato, 26 de setembro de 2025.

ILDO DA SILVA GUSMÃO
Prefeito Municipal